LEI Nº 4.522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa", mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 067/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com o **Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa**, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais) para a execução de programa de atendimento de adolescentes que compõem o programa de Liberdade Assistida (LA) e que estão cumprindo medidas socioeducativas e de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º. O Convênio terá vigência durante o exercício de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal